



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 014/10 – CEFOR

Altera o art. 7º da Lei nº 9.044, de 19 de dezembro de 2002, que cria e extingue cargos de provimento efetivo no Departamento Municipal de Habitação, no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Submetido o Projeto à consideração da douta Procuradoria desta Casa, esta manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico para a sua tramitação.

O senhor Prefeito Municipal, no ofício em que encaminha o projeto sob análise, informa tratar-se de iniciativa para dar cumprimento à determinação do Tribunal de Contas no sentido de reconduzir aos cargos de origem alguns servidores do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, que haviam sido promovidos ao cargo de Administrador.

Sob a ótica do mérito, não vislumbramos impedimento para a tramitação desta propositura.

Finalmente, observa-se que foi juntada, aos autos deste Processo, Declaração firmada pelo Senhor Secretário Municipal da Fazenda, bem como o Quadro Demonstrativo da Repercussão Financeira, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, manifestamos nosso parecer pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 19 de fevereiro de 2010.


**Vereador João Carlos Nedel,
Relator.**

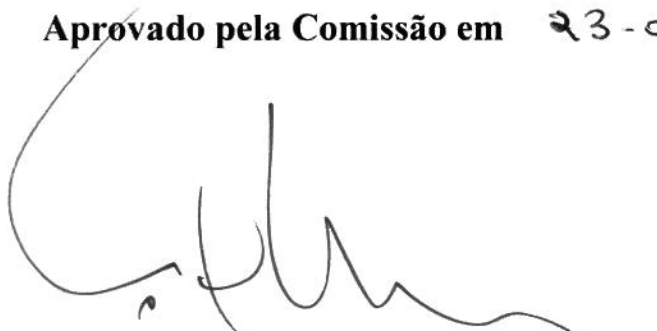


Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3773/09
PLE Nº 027/09
Fl. 2

PARECER Nº 014 /10 – CEFOR

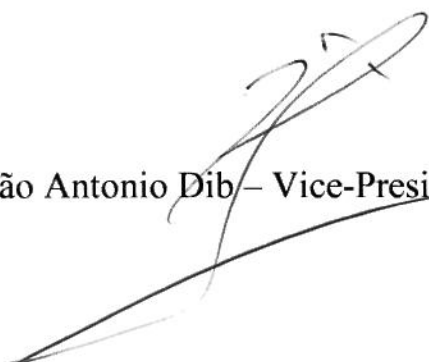
Aprovado pela Comissão em 23-02-10



Vereador Valter Nagelstein – Presidente



Vereador Airto Ferronato



Vereador João Antonio Dib – Vice-Presidente



Vereador Mauro Pinheiro